



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado. Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 4/85

Nomeia José Júlio Andrade para o cargo de Secretário de Estado de Educação Física e Desportos

Decreto Presidencial n.º 5/85

Determina que os Secretários de Estado subordinados directamente ao Conselho de Ministros passem a subordinar-se a Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 5/85

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Popular de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no montante de um milhão quatrocentos e cinquenta mil unidades de conta do Fundo, para o financiamento do Estudo de Viabilidade do Projecto de Irrigação do Vale do Umbuzi

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 4/85

de 22 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio José Júlio

Andrade para o cargo de Secretário de Estado de Educação Física e Desportos

Publique-se

Maputo, 22 de Maio de 1985 — O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISES MACHEL

Decreto Presidencial n.º 5/85

de 22 de Maio

Ao efectuarem a análise da situação política, económica e social do país em Março de 1985, o Bureau Político do Comité Central do Partido, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Conselho de Ministros consideraram necessário a adopção de um conjunto de medidas de reforço da direcção, planificação, controlo e coordenação pelo Governo dos sectores económicos e sociais estratégicos. Neste contexto, importa reduzir os centros de decisão principais, definir mais claramente a linha de direcção de cada membro do Conselho de Ministros em relação aos sectores e ramos de actividade, de modo a que haja uma maior concentração e coordenação de esforços na realização das tarefas da defesa da Pátria: do aumento da produção alimentar e dos bens essenciais de consumo; das direcções principais de trabalho definidas pelo IV Congresso do Partido Frelimo.

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 54 da Constituição da República, o Presidente da República determina:

Artigo único Os Secretários de Estado subordinados directamente ao Conselho de Ministros passam a subordinar-se a Ministros

1 Subordinam-se ao Ministro do Plano, o Secretário de Estado das Pescas e o Secretário de Estado do Trabalho

2 Subordinam-se ao Ministro do Comércio Interno, o Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar

3 Subordinam-se ao Ministro do Comércio Externo, o Secretário de Estado do Turismo

4 Subordinam-se ao Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, o Secretário de Estado da Aeronáutica Civil e o Secretário de Estado dos Transportes Rodoviários

5 Subordinam-se ao Ministro da Educação, o Secretário de Estado da Cultura e o Secretário de Estado da Educação Física e Desportos

Maputo, 22 de Maio de 1985 — O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISES MACHEL

CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 5/85
de 22 de Maio**

Havendo necessidade de dar cumprimento as formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Popular de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina

É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Popular de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento aos 3 de Dezembro de 1984 em Abidjan, no montante de um milhão quatrocentos e cinquenta mil unidades de conta do Fundo, para o financiamento do Estudo de Viabilidade do Projecto de Irrigação do Vale do Umbeluzi

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

Maputo, 22 de Maio de 1985 — O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISES MACHEL